



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

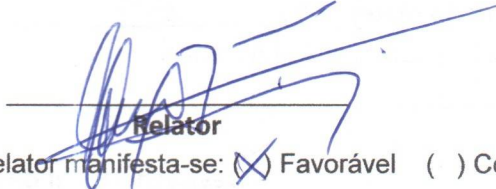
PROJETO DE LEI Nº 23/2026 (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 797.787,11 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações, com objeto de adquirir material escolar (custeio), recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município.)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

() Favorável () Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)


Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: (X) Favorável () Contrário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL)

(X) Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)

(X) Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL)

(X) Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 23/2026" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 13 / 03 / 2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Resultado

Votação das Comissões Permanentes

13/03/2026

ID: **1371879**

CRC: **2EFABEED**

Processo: **54-23/2026**

Usuário: **Maria Vitória Silva Rocha Diehl**

Criação: **13/03/2026 11:40:00** Finalização: **13/03/2026 11:46:31**

Processo



Documento



MD5: **5A80D0F8B9E6A5B6761A741BE909FA12**

SHA256: **12B3162E0E01B82710D22A1A4A9359F03E9BCD6CF58E230E9D9F0EA97EDCB41E**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 23/2026 dia 13.03.2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos

Espigão do Oeste

RO

13/03/2026 11:40:00

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

13/03/2026 11:40:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Vitória Silva Rocha Diehl

Agente Administrativo

13/03/2026 11:46:38

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1371879 e o CRC 2EFABEED.



PARECER Nº 28/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 23/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 797.787,11 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Relator: Vereador Hermes Pereira Júnior

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 797.787,11 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Conforme consta na mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, os recursos são provenientes de transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais Transferências Especiais, destinadas ao Município de Espigão do Oeste.

Os valores serão utilizados para aquisição de material escolar, contemplando diferentes etapas da educação básica, incluindo educação infantil, ensino fundamental e educação especial.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se quanto aos aspectos jurídicos e constitucionais das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 165 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos. A iniciativa do projeto é legítima, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal propor alterações orçamentárias, conforme previsão da Lei Orgânica do Município.

Constata-se ainda que o projeto apresenta os elementos necessários à abertura do crédito adicional, indicando a origem dos recursos, o valor do crédito e sua destinação, atendendo às exigências legais.

Diante do exposto, não se verificam vícios de legalidade ou inconstitucionalidade, motivo pelo qual este relator manifesta-se **favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 23/2026.**

Hermes Pereira Júnior
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise, acompanha o voto do Relator, manifestando-se **FAVORÁVEL** à **aprovação da matéria**, por estar em conformidade com a legislação vigente.

Sala de Comissões, 16 de março de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 17/03/2026 às 08:10, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 17/03/2026 às 08:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1372306** e o código verificador **820CF0D5**.

Referência: [Processo nº 54-23/2026](#).

Docto ID: 1372306 v1



PARECER Nº 23/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 23/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 797.787,11 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 797.787,11 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Conforme consta na mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, os recursos são provenientes de transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais Transferências Especiais, destinadas ao Município de Espigão do Oeste.

Os valores serão utilizados para aquisição de material escolar, contemplando diferentes etapas da educação básica, incluindo educação infantil, ensino fundamental e educação especial.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

No âmbito desta Comissão, cabe analisar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição. Desta forma, verifica-se que o projeto atende às disposições da Lei nº 4.320/1964, uma vez que apresenta de forma clara o valor do crédito adicional; a unidade orçamentária beneficiada e a origem dos recursos, provenientes de transferências da União.

Observa-se ainda que a abertura do crédito adicional especial visa adequar o orçamento municipal para permitir a correta execução dos recursos recebidos, garantindo sua aplicação nas ações educacionais previstas.

Dessa forma, a medida mostra-se financeiramente regular e compatível com as normas orçamentárias vigentes. Assim, voto **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 23/2026**.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanha o voto do Relator, manifestando-se **FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 23/2026**, por entender que a proposição atende às normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 17/03/2026 às 09:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 17/03/2026 às 11:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 17/03/2026 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1372329** e o código verificador **86263E6D**.

Referência: [Processo nº 54-23/2026](#).

Docto ID: 1372329 v1



PARECER Nº 12/2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei nº 23/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 797.787,11 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Relator: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 797.787,11 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Conforme consta na mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, os recursos são provenientes de transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais Transferências Especiais, destinadas ao Município de Espigão do Oeste.

Os valores serão utilizados para aquisição de material escolar, contemplando diferentes etapas da educação básica, incluindo educação infantil, ensino fundamental e educação especial.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos o Art. 66 do Regimento Interno compete a esta comissão opinar sob o aspecto das políticas públicas educacionais e sociais. A aquisição de materiais escolares representa importante medida para fortalecer a qualidade do ensino público municipal, proporcionando melhores condições de aprendizagem aos estudantes da rede municipal.

Destaca-se ainda a destinação de recursos para educação especial, possibilitando a aquisição de materiais e recursos pedagógicos voltados ao atendimento educacional especializado, contribuindo para a inclusão e o desenvolvimento dos alunos com necessidades específicas.

Dessa forma, a proposta demonstra relevante interesse público, ao garantir melhores condições para o funcionamento das unidades escolares e para o processo de ensino-aprendizagem.

Assim, manifesto-me **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 23/2026.**

Kissila Kerley Ponath
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, acompanha o voto da Relatora, manifestando-se FAVORÁVEL à aprovação da matéria, considerando os benefícios educacionais e sociais decorrentes da iniciativa.

Sala de Comissões, 16 de março de 2026.

Kissila Kerley Ponath (PL)

C.E.S.A.S - Presidente

Relatora

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)

C.E.S.A.S - Vice-Presidente

Genezio Mateus (PL)

C.E.S.A.S Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 17/03/2026 às 09:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vereadora**, em 17/03/2026 às 09:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 17/03/2026 às 11:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1372344** e o código verificador **73F0FF4B**.

Referência: [Processo nº 54-23/2026](#).

Docto ID: 1372344 v1